ADITIVO Nº 5612020 13110/32342

5° (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912395429, QUE ENTRE SI FAZEM 0 MUNICÍPIO DE CAMPINAS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: MUNICÍPIO DE CAMPINAS		
CNPJ/MF: 51.885.242/0001-40	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE C	CAMPINAS	
Endereço: AV. ANCHIETA, 200, 8º ANDAR, CEN	NTRO	
Cidade: CAMPINAS	UF: SP	CEP: 13015- 904
Endereço Eletrônico: paulo.zanella@campinas.sp.gov.br	Telefone: (19) 2116-0401	
Representante Legal: PAULO ZANELLA		
Cargo/Função: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	RG: 5.923.860- 4/SSP/SP	CPF: 753.123.018-68

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos	s termos do Decreto-Lei nº 50	9, de 2	0 de março de 1969.	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE SÃO PAULO INTERIOR		CNPJ/MF: 34.028.316/		
Endereço: Praça Dom Pedro II, 4-55				
Cidade: BAURU	UI	F: SP	CEP: 17015-905	
Telefone: (14) 3108-4271	Endereço Eletrôn	Endereço Eletrônico: spigver@correios.com.br		
Gerente de Apoio a Contratos Comercia	is: EDUARDO ALVES CO	RREA		
RG: 22.832.377-0/SSP/SP	CPF: 191.513.08	CPF: 191.513.088-35		

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3°, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 7 (sete) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 07 (sete) meses, de 05 de maio de 2020 até 05 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 05/05/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima — Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 1.097.200,00 (Um milhão, noventa e sete mil e duzentos reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: Gabinete do Prefeito - 04.122.2009.4188

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - 08.122.3004.4030

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - 04.122.2009.4188

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: Secretaria Municipal de Finanças - 04.122.2009.4188

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: Secretaria Municipal de Educação - 12.122.1002.4016

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: Secretaria Municipal de Saúde - 10.122.1003.4026

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: Secretaria Municipal de Urbanismo - 15.122.2009.4188

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: Secretaria Municipal de Cultura - 13.122.1005.4032

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo - 04.122.2016.4089

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - 06.122.1008.4063

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - 11.122.3014.4083

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: Secretaria Municipal de Infraestrutura - 15.122.2011.4067

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - 15.122.2015.4087

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - 04.122.3012.4071

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18.541.1013.4074

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: Habitação - 16.482.1007.4050

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: Administração - 04.122.2009.4188

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: Recursos Humanos - 04.122.2009.4188

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: Comunicação - 04.131.2009.4188

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: Ouvidoria - 04.122.2009.4188

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Zanella**, **Usuário Externo**, em 30/04/2020, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa**, **Gerente - G2**, em 04/05/2020, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 13799061 e o código CRC D38560C5.